

AUTORIZAÇÃO

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - APA SUL RMBH

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO APASUL - MINERIX - ITABITIRO- 2026

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF, órgão gestor das Unidades de Conservação estaduais e responsável pela conservação, recuperação e preservação da biodiversidade do Estado de Minas Gerais e, em especial, da APA SUL RMBH, instituída pela Lei n.º 13.960 de 26 de julho de 2001, que tem por objetivos, conforme seu "proteger e conservar os sistemas naturais essenciais à biodiversidade, especialmente os recursos hídricos necessários ao abastecimento da população da Região Metropolitana de Belo Horizonte e das áreas adjacentes, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local, à proteção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentado", e em atendimento do que preconiza o Art. 36 da Lei Federal N.º 9.985, de 18 de julho de 2000, do Decreto Estadual n.º 47.941 de 07 de maio de 2020 e as demais normas que regulamentam a matéria, vem se manifestar sobre o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO** encaminhado por meio de requerimento DOC. SEI n.º 109935305, do Órgão Licenciador Municipal - Município de Itabirito, em 06/05/2025, parte integrante desta autorização, sobre o licenciamento do empreendimento a seguir qualificado:

1 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor	Minerix Extração Mineral e Comércio Ltda.
CNPJ	50.858.857/0001-15
Endereço	Av. Raja Gabaglia n.º 2280, Estoril, Sala 616, Belo Horizonte - MG
Empreendimento	Projeto Minerix Mineração
Localização	20°11'41.98"S e 43°49'33.75"O
Atividades Licenciadas Código DN 217/17	A-02-03-8 Lavra a céu aberto – minério de ferro; A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes, postos revendedores de combustíveis de aviação; A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; A-05-02-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; A-05-04-7 Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro.
Nº no Simma MG	10.389/2024 Processo originado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM/Itabirito
Classe do Empreendimento	4 (Quatro)
Fase Atual do Licenciamento	LAC1 (LP+LI+LO), conforme a Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017
Nº da Licença	Licença Ambiental 25/2024 (licença concedida apenas para a movimentação da pilha), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM/Itabirito, emitida em 29/05/2024.
Validade da Licença para Movimentação da Pilha	05 anos, com vencimento em 29/05/2029.

2 - DECISÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO

Tendo como base os estudos apresentados e considerando o Parecer 23, com análise conclusiva (doc. SEI n.º 130169410) parte integrante desse processo, somos **FAVORÁVEIS** à continuidade do licenciamento ambiental conforme estabelecido no parecer citado, cabendo ao órgão licenciador estabelecer as medidas e controles que protejam a unidade de conservação e seus objetivos de criação.

3 – CONDICIONANTES E MEDIDAS MITIGADORAS E DE MONITORAMENTO PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO

A validade dessa autorização fica vinculada ao cumprimento pelo empreendedor das condicionantes descritas a seguir.

- Instituir brigada de combate aos incêndios florestais completa com veículo, para atuar no entorno, raio de 9km do empreendimento, durante o período crítico de incêndios florestais de maio a novembro, de 07h00 às 19h00, sete dias por semana, devendo ser composta por

brigadistas contratados, tendo, obrigatoriamente, no mínimo 5 (cinco) brigadistas para cada jornada de trabalho.

Prazo: A partir da concessão da licença. Durante sua vigência.

Justificativa: Historicamente, a região é marcada por ocorrências de incêndios florestais, que, se não combatidos, tendem a avançar em direção aos núcleos urbanos locais.

Importante: Comunicar a URFBio sobre a contratação. Após contratação da brigada, essa deve articular com a gerência da Unidade para acompanhamento e estabelecimento de ações conjuntas de combate a incêndios.

2. Disponibilizar caminhão pipa para realizar a umectação das vias utilizadas no interior da ADA e no trecho não pavimentado de acesso à BR 356 para evitar emissão de particulados; as ações de umectação deverão ser realizadas no mínimo 5 (cinco) vezes ao dia para que não haja geração de poeira; deixar o caminhão disponível no período crítico de incêndios florestais para apoio a brigada de incêndio do item 1, bem como apoio aos combates aos incêndios dentro do raio de 9 km do empreendimento.

Prazo: A partir do início das atividades (implantação), durante a vida útil do empreendimento.

Justificativa: O empreendimento agravará ainda mais a emissão de particulados na região, onde já ocorrem reclamações sobretudo em relação a poeira. Historicamente, região é marcada por ocorrências de incêndios florestais, que, se não combatidos, tendem a avançar em direção aos núcleos urbanos locais.

3. Elaborar o projeto e executar a pavimentação intertravada ou asfáltica no trecho a partir da UTM até o entroncamento com a MG 030, incluindo os dispositivos de drenagem necessários e sinalização das vias, bem como a manutenção quando necessário.

Prazo: A partir do início das atividades (implantação), durante a vida útil do empreendimento.

Justificativa: O empreendimento agravará ainda mais a emissão de particulados na região, onde já ocorrem reclamações sobretudo em relação a poeira. A atividade de circulação dos veículos agravará o carreamento de sedimentos para os cursos d'água próximos, bem como aumento de poeira nas áreas adjacentes ao empreendimento.

4. Instituir e executar procedimento operacional padrão para assegurar o lonamento de todos os caminhões carregados de minério a fim de reduzir o lançamento de particulados no deslocamento do veículo.

Prazo: Durante a vida útil do empreendimento.

Justificativa: O empreendimento agravará ainda mais a emissão de particulados na região, onde já ocorrem reclamações sobretudo em relação a poeira. A atividade de circulação dos veículos agravará o carreamento de sedimentos para os cursos d'água próximos, bem como aumento de poeira nas áreas adjacentes ao empreendimento.

5. Manter os veículos e demais maquinários motorizados equipados com dispositivos de controle de emissão e de ruídos em conformidade com a legislação brasileira, que é rigorosa quanto à poluição atmosférica e sonora.

Prazo: A partir da emissão da licença, durante a vida útil do empreendimento.

Justificativa: Caso os veículos trafeguem com descarga aberta (escapamento sem silenciador ou adulterado) será gerado ruído excessivo que perturbará o sossego, e também poderá configurar crime ambiental, exigindo escape original ou homologado pelo Inmetro para liberação.

6. Confeccionar e instalar 10 (dez) placas nas dimensões (1,80m X 1,30m) com fundo na cor branca e letras refletivas pretas, informando da existência da APA Sul RMBH em estradas da região limítrofes com a unidade de conservação. A localização das placas deverá ser indicada pelo gestor da UC.

Prazo: 06 (seis) meses a partir da concessão da licença para entrega e instalação das placas.

Justificativa: A região próxima ao empreendimento não dispõe de placas informativas sobre a existência da Unidade de Conservação e seus limites. Ademais, a instalação de placas indicativas irá agregar valor à pontuação do Fator de Qualidade / ICMS Ecológico da APA Sul RMBH, melhorando o valor do repasse do Governo de Minas Gerais para o município de Itabirito.

Importante: A instalação das placas deve ser acertada com a gerência da UC.

7. Elaborar e produzir material impresso na quantidade mínima de 15.000 unidades a ser fornecido anualmente para os trabalhos de educação ambiental, cujo conteúdo deverá ser discutido com o Gestor da UC, para que sejam distribuídos ao público alvo da região. O material poderá ser desenvolvido em forma de panfletos para divulgação com a utilização de elementos gráficos – tipografias, cores e imagens, folder, com dobras, recortes e impressões especiais. O papel escolhido deve ser o Couché, com brilho e em gramaturas de 150 à 300 g/m², dependendo do uso. O tamanho poderá variar de A5 a A3, podendo ser utilizado em seu comprimento total ou dobrado. A arte deverá ser desenvolvida pelo empreendedor e aprovada pelo gestor da APA Sul RMBH.

Prazo: Anualmente, a partir de 2026, sendo 6 (seis) meses para a apresentação da arte e mais 3 (três) meses para impressão e entrega à APA Sul RMBH, durante a vida útil do empreendimento.

Justificativa: O impacto social dos empreendimentos minerários nem sempre é mitigado pelos programas apresentados pelo empreendedor. A alteração da paisagem, decorrente da implantação dos empreendimentos, cujas minas apresentam rigidez locacional, é um dos principais impactos identificados no interior da APA Sul RMBH. Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26 de abril de 2017, Art. 12º "Caso o empreendimento esteja localizado no interior ou na zona de amortecimento de unidade de Conservação (UC), o Programa de Educação Ambiental - PEA deverá ser elaborado em conformidade com o plano de manejo da UC, quando houver, e articular-se com outras ações ou programas de educação ambiental em implementação ou execução na UC, alertando sobre os prejuízos causados pelos incêndios florestais, pela caça predatória e outros temas característicos da UC."

8. Construir bacias de decantação escavadas, localizadas em pontos de menor cota topográfica dentro da ADA, para receber as águas pluviais da drenagem de coroamento, para sua decantação e infiltração, ainda no início da implantação do empreendimento.

Prazo: Antes de qualquer intervenção na área, com adequação periódica durante toda a vida útil do empreendimento.

Justificativa: Evitar que ocorra assoreamento das nascentes e demais cursos d'água localizados na AID do empreendimento e das lagoas do Pesque e Pague localizado à jusante da ADA.

9. Implantar sistema de controle de drenagem pluvial, tal como proposto no projeto de licenciamento.

Prazo: Durante a operação do empreendimento.

Justificativa: Evitar que ocorra assoreamento das nascentes e demais cursos d'água localizados na AID do empreendimento e das lagoas do Pesque e Pague localizado à jusante da ADA.

10. Realizar programa de manutenção do sistema de drenagem, fazendo a limpeza das canaletas, valas e bacias de decantação, com reforma periódica e correções necessárias para a efetividade de todo o sistema.

Prazo: Durante toda a vida útil do empreendimento.

Justificativa: Evitar que ocorra assoreamento das nascentes e demais cursos d'água localizados na AID do empreendimento e das lagoas do Pesque e Pague localizado à jusante da ADA.

11. Instalar na torre já existente no empreendimento 1 (uma) câmera de vídeo monitoramento de longo alcance com função térmica e de visão noturna, incluindo internet, energia elétrica e sua manutenção, para detecção de focos de incêndios florestais, compartilhando informações e imagens em tempo real com o sistema de vídeo monitoramento do PESRM/APA SUL RMBH/CBMMG/PARNA GANDARELA/Defesa Civil de Itabirito e Rio Acima.

Prazo: 06 (seis) meses após a concessão da licença para apresentação do projeto e 08 (oito) meses para implantação do projeto. O local de instalação deverá ser articulado com o gerente da APA SUL RMBH.

Justificativa: Historicamente, a região da APA SUL RMBH é marcada por ocorrências de incêndios florestais, que, se não combatidos, tendem a avançar sobre a vegetação nativa em direção também para os núcleos urbanos locais.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

Supervisor Regional



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 05/01/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130470914** e o código CRC **41CCD2AA**.